PROCESSO Nº 1106/15 PROTOCOLO Nº 13.846.838-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 619/17 APROVADO EM 05/12/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 704/15, de 10/12/15, que alterou o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, referente à Matriz Curricular.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação/Sued/Seed, pelo ofício nº 2886/17-Sued/Seed, de 16/11/17, reencaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Seed/PR em 13/11/15, no qual solicitou a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 704/15, de 10/12/15, que alterou o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, referente à Matriz Curricular.

O Departamento de Educação e Trabalho/DET/Seed, justifica à fl.242:

> (…) Solicitamos as providências necessárias para o retorno do presente protocolado ao Conselho Estadual de Educação para alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 704/15, de 10/12/15, que aprovou a alteração referente à reestruturação do Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino. Justifica-se tal solicitação considerando a decisão da mantenedora de adequar a carga horária total dos cursos técnicos em horas. Para tanto, apresentamos a matriz curricular **DE:** à fl. 240 e **PARA:** à fl. 241. Informamos que a aplicação da Matriz Curricular **PARA** será gradativa a partir do ano de 2018.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 704/15, de 10/12/15, que alterou o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, referente à Matriz Curricular.

PROCESSO Nº 1106/17

O Departamento de Educação e Trabalho/DET/Seed, informa que a Matriz Curricula **PARA** será implantada de forma gradativa, a partir do início ano de 2018.

Proposta de Alteração:

Matriz Curricular (fl. 240):
De:

d) Matriz Curricular

FIS 240 DET

Matriz Curricular	
Instituição de Ensino:	
Município:	
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
Forma: INTEGRADA	**Implantação gradativa a partir de:**
Turno:	**Carga Horária:** 4000 horas/aula – 3333 horas
	Organização: Seriada

N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES 1ª T	1ª P	2ª T	2ª P	3ª T	3ª P	4ª T	4ª P	Hora/ aula	Hora
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS							2	2	160	133,333
2	704	ARTE					2				80	66,6667
3	4443	BANCO DE DADOS					1	1	1	1	160	133,333
4	1001	BIOLOGIA	2		2						160	133,333
5	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	1	1							80	66,6667
6	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	266,667
7	2201	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	266,667
8	901	FÍSICA					2		2		160	133,333
9		FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	1	1	1	2	1	2			320	266,667
10	401	GEOGRAFIA	2		2						160	133,333
11	501	HISTÓRIA	2		2						160	133,333
12	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	2							120	100
13	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB			1	1	1	1	1	1	240	200
14	1107	LEM – INGLÊS	2		2						160	133,333
15	106	LÍNGUA PORTUGUESA	2		2		2		2		320	266,667
16	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO			1	1	1	1			160	133,333
17	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	2								80	66,6667
18	201	MATEMÁTICA			2		2		2		240	200
19	801	QUÍMICA					2		2		160	133,333
20	4484	REDES							1	2	120	100
21	2301	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	266,667
		TOTAL	**25**		**25**		**25**		**25**		**4000**	**3333**

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Matriz Curricular (fl. 241):
Para:

Matriz Curricular

Instituição de Ensino:
Município:
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Forma: INTEGRADA — **Implantação gradativa a partir de:**
Turno: — **Carga Horária: 3200 horas**
Organização: Seriada

N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES 1ª	2ª	3ª	4ª	HORAS
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS				128	**128**
2	704	ARTE			64		**64**
3	4443	BANCO DE DADOS			64	64	**128**
4	1001	BIOLOGIA	64	64			**128**
5	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	64				**64**
6	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64	**256**
7	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64	**256**
8	901	FÍSICA			64	64	**128**
9	4492	FUNDAMENTOS E SUPORTE DE	64	96	96		**256**
10	401	GEOGRAFIA	64	64			**128**
11	501	HISTÓRIA	64	64			**128**
12	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	96				**96**
13	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB		64	64	64	**192**
14	1107	LEM – INGLÊS	64	64			**128**
15	106	LÍNGUA PORTUGUESA	64	64	64	64	**256**
16	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		64	64		**128**
17	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	64				**64**
18	201	MATEMÁTICA		64	64	64	**192**
19	801	QUÍMICA			64	64	**128**
20	4484	REDES				96	**96**
21	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64	**256**
		TOTAL	**800**	**800**	**800**	**800**	**3200**

Obs.: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

PROCESSO Nº 1106/17

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 704/15, de 10/12/15, que alterou o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, referente à Matriz Curricular, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 704/15, de 10/12/15.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2017.

Marcelo Oltramari
Vice-Presidente da CEMEP em exercício da presidência

Oscar Alves
Presidente do CEE